

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus São Francisco do Sul

PORTARIA N° 47 GAB/DG/CSFS/IFC/2014, DE 30 ABRIL DE 2014

O Diretor-Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.222/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012, RESOLVE:

Art.1º – Regulamentar o horário de trabalho dos servidores docentes do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

§1º – A Direção-Geral do Câmpus São Francisco do Sul, atendendo aos interesses da instituição, estabelece o horário de trabalho dos servidores docentes do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul em um dos seguintes padrões:

Padrão	Primeiro Turno	Intervalo	Segundo Turno
1	7h00 às 11h00	11h00 - 12h00	12h00 às 16h00
2	8h00 às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 17h00
3	8h30min às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 17h30min
4	9h00 às 12h00	12h00 - 13h00	13h00 às 18h00
5	10h00 às 12h30min	12h30min - 15h30min	15h30min às 21h00
6	11h00 às 14h30min	14h30min - 17h30min	17h30min às 22h00
7	13h00 às 17h00	17h00 - 18h00	18h00 às 22h00
8	13h30min às 17h00	17h00 – 18h00	18h00 às 22h30min
9	13h30min às 17h30min	17h30min – 18h30min	18h30min às 22h30min

§2º – Os padrões podem ser alterados de acordo com a necessidade e interesse da instituição.

§3º – Deverão ser afixados nos setores, em local visível e de grande circulação de usuários, quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes.

§4º – O intervalo deverá ser cumprido de acordo com o horário do respectivo padrão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus São Francisco do Sul

AMIR TAUILLE
Diretor-Geral Pró Tempore
IFC Câmpus São Francisco do Sul
Portaria Nº 02/2012 D.O.U 09/11/2012

